



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.316

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 104.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde	
01.16.03.10.302.0584.2.156	Manut.Ativ.do Consórcio	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(579) 42.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
01.16.03.10.302.0584.2.101	Manut.Ativ.do CEM	
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(572) 62.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	104.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.01	Gerência de Administração	
01.16.01.10.301.0582.2.2150	Manut.Sistema de Transporte	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(536) 42.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
01.16.04	Gerência de Vigilância à Saúde	
01.16.04.10.304.0585.2.043	Manut.Ativ.Vigil.Epidemiológica	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(910) 37.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(912) 25.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	104.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de dezembro de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8316
FOI PUBLICADA(O) em 12/12/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)